

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****Núcleo de Gestão de Contratos e concessões de Imóveis**

Termo de Cessão de Uso n.º 27/2020 - TERRACAP/DICOM/GECOM/NUGEC

Brasília-DF, 28 de agosto de 2020.

Termo de Cessão de Uso a Título Precário que entre si fazem a **Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap** e o **Distrito Federal**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap**, Empresa Pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício Terracap, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CNPJ nº 00.359877/0001-73, doravante denominada simplesmente **Terracap**, neste ato representado por seu Presidente, **Izidio Santos Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil e por seu Diretor de Comercialização, **Júlio César de Azevedo Reis**, casado, engenheiro agrimensor, ambos brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade nºs 3.077.282 - SSP/DF e M7.470.861 - SSP/MG SSP/DF e dos CPF nºs 548.212.586-68 e 058.768.636-70, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Diretor Jurídico da Terracap, que examinou todos os dados e elementos do presente termo sob o aspecto da forma e do conteúdo jurídico, conferindo e considerando-os em conformidade com a Decisão nº **258/2020**, da Diretoria Colegiada da Terracap, Sessão **3436ª** realizada em **06/05/2020**, e de outro lado, como **Outorgado Cessionário**, o **Distrito Federal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26**, representado neste ato, conforme delegação de competência do Exmo. Senhor Governador de acordo com o **Decreto nº 40.168, de 09/10/2019, publicado no DODF nº 194, de 10/10/2019** e conferido pelo Decreto de 18/06/2020, publicado no DODF, edição extra, de 18/06/2020, pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, **Gustavo do Vale Rocha**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/DF 13.422 e do CPF nº 483.214.861-34, residente e domiciliado nesta Capital, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº **00054-00016924/2020-91-PMDF**, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A Terracap, neste ato e por meio deste instrumento, cede ao Distrito Federal para uso exclusivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, a área abaixo discriminada:

ÁREA

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se o imóvel na unidade imobiliária "AE 01", Quadra 01, Santa Maria - RA XIII.

DELIMITAÇÕES: Partindo do vértice 1 de coordenadas N=8.226.905,1576 e E=176.948,2649, segue com o azimute 145°55'56" e distância de 81,472 metros até o vértice 2 de coordenadas N=8.226.837,6209 e E=176.993,9351; daí, segue com o azimute 235°45'42" e distância de 198,834 metros até o vértice 3 de coordenadas N=8.226.725,6716 e E=176.829,4430; daí, segue com o azimute 325°13'01" e distância de 78,698 metros até o vértice 4 de coordenadas N=8.226.790,3534 e E=176.784,5164; daí, segue com o azimute 54°57'56" e distância de 199,844 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição. As coordenadas são UTM/SIRGAS, o Meridiano Central de 45°W, as distâncias são topográficas, tendo sido utilizado o Kr=1,0007020.

ÁREA: 1,5963ha (Um hectare, cinquenta e nove ares e sessenta e três centiares), ou seja, 15963,24m² (Quinze mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados).

OBSERVAÇÕES: Este memorial descritivo teve como base os dados da folha n.º 14226656 do Processo n.º 00054-00066624/2018-38.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da destinação

A área objeto do presente termo destina-se ao uso exclusivo da área uso da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, para construção de um novo quartel do 26º Batalhão de Polícia Militar, com fulcro nos Artigos 7º e seguintes da Resolução nº 217/2006-CONAD/TERRACAP, no Art. 3º, inciso VII, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, alterada pela Lei nº 6.531/78, e nos arts. 22, VI e 33, XII, do Estatuto Social da Terracap, e Lei Federal nº 13.303, de 2016, e apoio no Art. 17, § 2º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, à luz do Parecer Normativo nº 045/2017-ACJUR.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência

O presente Termo tem vigência até o registro imobiliário da área;

CLÁUSULA QUARTA - Do valor

Nenhuma importância será devida pelo Cessionário à Terracap pela utilização da área, objeto do presente termo;

CLÁUSULA QUINTA - Dos encargos

Responderá o Cessionário por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que venham a incidir sobre a área, objeto do presente instrumento;

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade Ambiental, Fiscal, Urbanística e Edilícia

Caberá à cessionária, a responsabilidade pela obtenção e renovação de eventuais licenciamentos ambientais e/ou urbanísticos e/ou edifícios, junto aos órgãos competentes;

CLÁUSULA SÉTIMA - Da rescisão contratual

O termo ora ajustado será rescindido caso ocorra a infringência de quaisquer de suas cláusulas;

CLÁUSULA OITAVA - Do foro

Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas na execução do presente ajuste;

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Brasília- DF, 28 de agosto de 2020.

P/ Terracap:

Izidio Santos Junior

Presidente

Júlio César de Azevedo Reis

Diretor de Comercialização

P/ Cessionário:

Gustavo do Vale Rocha

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Testemunhas:

1 – Alípio Valadares Fernandes**2 – Ralfen A. de M. Gonçalves**

Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS - Matr.0002619-1, Diretor(a) de Comercialização**, em 02/09/2020, às 20:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 2870-3, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal**, em 03/09/2020, às 08:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 01/10/2020, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALIPIO VALADARES FERNANDES - Matr.0002412-1, Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos e Concessões de Imóveis**, em 08/10/2020, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46141495)
verificador= **46141495** código CRC= **33F03F94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402